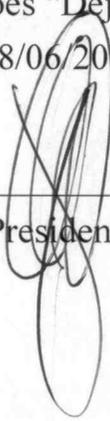


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 168/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

18/06/2019



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.280, DE 18 DE JUNHO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza a celebração de aditivo ao termo de fomento nº 01/2019, firmado com a Associação Protetora dos Animais de Rua – APAR e ao termo de fomento nº 02/2019, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem municipal – recursos próprios”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 168/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de junho de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.280, DE 18 DE JUNHO DE 2.019.

Autoriza a celebração de aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019, firmado com a Associação Protetora dos Animais de Rua-APAR e ao Termo de Fomento nº 05/2019, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019, firmado com a Associação Protetora dos Animais de Rua - APAR e ao Termo de Fomento nº 05/2019, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem municipal, conforme planos de trabalho:

I - Associação Protetora dos Animais de Rua - APAR. Valor a ser majorado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Art. 2º Os valores majorados serão cobertos com recursos de origem municipal - recursos próprios, depositados em contas de cada entidade.

Art. 3º A duração das Parcerias será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser suspenso o pagamento e/ou a parceria na ocorrência de descumprimento do objeto ou por decisão do Poder Executivo com base no interesse Público, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, e ainda pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais.

§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.

§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.

Art. 4º O valor final e total de cada entidade é o constante do Termo de Fomento e seu aditivo firmado entre o Município e as entidades supramencionadas, em conformidade com as diretrizes e objeto, contidos no Plano de Trabalho, o qual será inserido no texto final do ajuste.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal

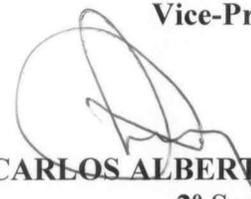
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de junho de 2.019.

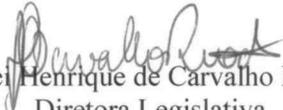

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de junho de dois mil e dezenove (2.019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1102/2019

Ibitinga, 19 de junho de 2019.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.276/2019, 5.277/2019, 5.278/2019, 5.279/2019, 5.280/2019 e 5.281/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 18 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSE APARECIDO DA ROCHA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

